

DEPARTAMENTO JURÍDICO TRABALHISTA

ADM – 067/2023 – 10/04/2023

BOLETIM INFORMATIVO TRABALHISTA 003/2023

COMO FUNCIONA A PERÍCIA NO PROCESSO TRABALHISTA?

Você sabe como funciona o pedido de perícia técnica ou médica no processo do trabalho?

Quando um ex-colaborador ajuíza ação trabalhista na Justiça do Trabalho, dentre os pedidos podem estar incluídos adicionais de insalubridade ou periculosidade, bem como, acidentes ou doenças do trabalho e quando isso ocorre, o juiz solicita como prova uma perícia técnica ou médica.

Para a realização da perícia, ambas as partes tem o direito de apresentar quesitos e assistentes técnicos, da seguinte forma:

Assistente técnico:

Geralmente é solicitado em processos que possuam algum pedido de insalubridade ou periculosidade.

O juiz agenda a perícia, indica um perito de sua confiança para elaborar o laudo e as partes têm o direito de indicar um assistente técnico de sua confiança para apresentar quesitos, acompanhar a perícia e elaborar laudos e impugnações.

Nesses casos, a empresa geralmente indica o próprio técnico ou engenheiro de segurança que atua na empresa na elaboração do PGR, treinamentos e etc.



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

Assistente médico:

Geralmente é solicitado em processos que possuam algum pedido de acidente ou doença profissional.

Da mesma forma, o juiz agenda a perícia, indica um perito médico de sua confiança para elaborar o laudo e as partes têm o direito de indicar um assistente médico de sua confiança para apresentar quesitos, acompanhar a perícia e elaborar laudos e impugnações.

Nesses casos, a empresa geralmente indica o próprio médico que atua na empresa na elaboração PCMSO, ASO.

Caso a empresa não tenha um médico para atuar como assistente técnico, pode solicitar indicação ao advogado, que orientará na contratação do profissional e indicará alguns nomes de confiança para contato da empresa.

Piracicaba, 10/04/2023

Jurídico Trabalhista do SIMESPI

Dra. Ana Paula Crivellari Caneva

OAB/SP 189.455